



**4º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021, NOS TERMOS TOMADA DE PREÇO Nº005/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA **HIDRONORTE PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de reequilíbrio econômico do Contrato Nº 005/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 45.165.070/0001-38 neste ato representada (o) por sua autoridade maior, o secretário Sr. Anderson dos Santos Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 008.603.592-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA HIDRONORTE PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 163 km 16, Bairro São José, Santarém-PA, , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.505.156/0001-85 representada pelo Sr. VALMOR LUIS FILIPIM, portador do CPF nº 494.974.720-72, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO** do contrato 005/2021 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico, sob justificativa do ordenador para aditivo de reequilíbrio econômico dos itens pertinentes ao contrato nº 005/2021, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADVINDO DO CONVÊNIO Nº 900434/2020** com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR LICITADO	VALOR DO REALINHAMENTO	VALOR DO ADITIVO + REALINHAMENTO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADVINDO DO CONVÊNIO Nº900434/2020.	UND	R\$300.900,75	R\$52.015,88	R\$ 352.916,63

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2023.

**Exercício 2023:**

**17.511.0008.2047.0000 4.4.90.51.00 001 001 0 1 00**

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$52.015,88 (Cinquenta e dois mil, quinze reais e oitenta e oito centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$352.916,63 (Trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
CNPJ/MF sob o nº 45.165.070/0001-38

---

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 17 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E ABASTECIMENTO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
HIDRONORTE PERFURAÇÕES DE POÇOS  
LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_